

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificado como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de JULHO de 2019 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	USLD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\%$ m/m, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\%$ m/m, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

(i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5$ mgKOH/g, $A = 0$; e

(ii) Se $TANP_{nac} > 0,5$ mgKOH/g, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

(i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\%$ m/m, $N = 0$; e

(ii) Se $NP_{nac} > 0,25\%$ m/m, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta na página da ANP na internet (www.anp.gov.br).

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JULHO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	0,280	0,320	16,05%	25,88%	58,07%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	10,700	0,460	1,62%	14,68%	83,70%
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
7	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	17,20%	25,90%	56,90%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
11	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	0,100	0,370	20,16%	27,22%	52,62%
12	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,200	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
13	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	0,660	0,400	17,04%	25,44%	57,52%
14	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	0,030	0,004	77,42%	22,58%	0,00%
15	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
16	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
17	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	0,050	0,049	83,00%	17,00%	0,00%
19	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
20	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
21	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,001	56,44%	35,05%	8,51%
22	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	0,300	0,310	17,75%	22,85%	59,40%
23	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
24	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
25	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
26	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%
27	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,074	0,100	0,021	12,82%	22,68%	64,50%
28	Frade	Campos	19,60	0,746	1,000	0,460	7,95%	27,21%	64,84%
29	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JULHO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
30	Galo de Campina	Potiguar	26,90	0,050	0,157	-	9,00%	23,50%	67,50%
31	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	0,100	0,000	62,87%	37,13%	0,00%
32	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	0,100	0,000	67,79%	32,21%	0,00%
33	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	0,100	0,000	26,65%	73,35%	0,00%
34	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	0,100	0,000	48,60%	51,40%	0,00%
35	Golfinho	Espírito Santo	31,20	0,131	0,400	0,375	14,30%	33,40%	52,30%
36	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	-	-	1,20%	19,69%	79,11%
37	Iara	Santos	27,80	0,360	0,300	0,350	17,42%	23,58%	59,00%
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
39	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
40	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	-	-	28,90%	36,70%	34,40%
41	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,089	0,420	0,100	11,49%	26,89%	61,62%
42	Lapa	Santos	23,00	0,600	0,500	0,480	12,11%	19,51%	68,38%
43	Lula	Santos	31,00	0,324	0,240	0,290	21,62%	25,72%	52,66%
44	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
45	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,050	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
46	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,910	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
47	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,310	16,23%	27,76%	56,01%
48	Ostra	Campos	16,60	0,426	2,900	0,380	2,52%	21,92%	75,56%
49	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
50	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	1,030	0,272	13,70%	27,00%	59,30%
51	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
52	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	-	-	18,92%	32,18%	48,90%
53	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	0,030	0,005	72,80%	26,90%	0,30%
54	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%
55	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	0,080	0,050	39,02%	34,14%	26,84%
56	Polvo	Campos	20,10	1,180	0,757	0,190	10,90%	22,50%	66,60%
57	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	0,058	0,150	17,75%	31,05%	51,20%
58	RGN Mistura	Potiguar	26,80	0,312	0,690	0,290	13,90%	22,39%	63,71%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JULHO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
59	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	-	-	10,50%	30,00%	59,50%
60	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	-	8,10%	22,50%	69,40%
61	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
62	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	0,393	0,250	5,90%	24,40%	69,70%
63	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	0,159	0,210	9,60%	24,00%	66,40%
64	Salema	Campos	28,50	0,496	0,600	0,330	17,14%	29,79%	53,07%
65	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
66	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
67	Sergipano Mar	Sergipe	36,30	0,171	0,100	0,107	20,50%	35,40%	44,10%
68	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
69	Sul de Lula	Santos	28,80	0,368	0,230	0,308	17,66%	25,24%	57,10%
70	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
71	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
72	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
73	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	0,300	0,030	25,50%	30,68%	43,82%
74	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
75	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
76	Tiê	Recôncavo	38,40	0,042	-	-	21,84%	24,42%	53,74%
77	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
78	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
79	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	-	-	12,54%	24,94%	62,52%
80	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	0,300	0,600	8,00%	25,50%	66,50%
81	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
82	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jul/19
Gasoline 10 PPM	78,8715
ULSD 10 PPM	79,3347
O.C. 3,5%	58,4224
Brent DTD	64,0415
Dólar US\$	3,7787
Sulfur De-escalator Platts	0,2000

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de **JULHO** de 2019 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1.498,2980	63,0403
2	Albacora	Campos	1.352,9649	56,9255
3	Albacora Leste	Campos	1.277,9835	53,7707
4	Araçari	Potiguar	1.468,0964	61,7696
5	Atlanta	Santos	1.234,3710	51,9357
6	Baiano Mistura	Camamu	1.456,6729	61,2890
7	Baiano Mistura	Recôncavo	1.456,6729	61,2890
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	1.456,6729	61,2890
9	Barracuda-Caratinga	Campos	1.358,0692	57,1403
10	Baúna	Santos	1.470,1380	61,8555
11	Bijupirá	Campos	1.409,8643	59,3195
12	Búzios	Santos	1.436,2074	60,4279
13	Cabiúnas Mistura	Campos	1.354,2578	56,9799
14	Camarupim	Espírito Santo	1.624,9537	68,3693
15	Canário	Recôncavo	1.397,6977	58,8076
16	Cardeal	Potiguar	1.402,9018	59,0266

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JULHO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
17	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	1.623,6917	68,3162
18	Ceará Mar	Ceará	1.388,7033	58,4292
19	Colibri	Potiguar	1.442,7876	60,7048
20	Condensado de Merluza	Santos	1.624,1661	68,3362
21	Condensado de Mexilhão	Santos	1.609,5326	67,7205
22	Entorno de Iara	Santos	1.378,8133	58,0131
23	Espadarte	Campos	1.297,7597	54,6028
24	Espírito Santo	Espírito Santo	1.283,7960	54,0152
25	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.294,3819	54,4606
26	Fazenda Belém	Potiguar	1.201,2509	50,5422
27	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1.413,5311	59,4738
28	Frade	Campos	1.314,7372	55,3171
29	Gaivota	Espírito Santo	1.241,1156	52,2195
30	Galo de Campina	Potiguar	1.365,2369	57,4418
31	Gavião Branco	Parnaíba	1.625,8640	68,4076
32	Gavião Caboclo	Parnaíba	1.625,0027	68,3714
33	Gavião Real	Parnaíba	1.629,8022	68,5733
34	Gavião Vermelho	Parnaíba	1.627,0557	68,4578
35	Golfinho	Espírito Santo	1.449,8479	61,0018
36	Harpia	Sergipe	1.248,0847	52,5127
37	Iara	Santos	1.384,2797	58,2431
38	Irerê	Potiguar	1.395,8187	58,7286
39	Itapu	Santos	1.448,2526	60,9347
40	João de Barro	Potiguar	1.533,3608	64,5156
41	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1.415,8051	59,5695
42	Lapa	Santos	1.298,5578	54,6363
43	Lula	Santos	1.444,5668	60,7796
44	Marlim	Campos	1.314,6777	55,3146
45	Marlim Leste	Campos	1.347,0364	56,6761
46	Marlim Sul	Campos	1.327,9019	55,8710
47	Mero	Santos	1.430,4305	60,1848
48	Ostra	Campos	1.251,3546	52,6503
49	Papa-Terra	Campos	1.240,8005	52,2062
50	Parque das Baleias	Campos	1.344,0412	56,5500

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JULHO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
51	Peregrino	Campos	1.236,1046	52,0086
52	Periquito	Potiguar	1.468,5057	61,7868
53	Peroá	Espírito Santo	1.624,6609	68,3570
54	Pescada	Potiguar	1.606,1881	67,5798
55	Piranema	Sergipe	1.554,8250	65,4187
56	Polvo	Campos	1.298,4447	54,6316
57	Rabo Branco	Sergipe	1.459,6804	61,4155
58	RGN Mistura	Potiguar	1.378,2932	57,9912
59	Riacho Tapuio	Potiguar	1.450,0770	61,0115
60	Rolinha	Potiguar	1.356,7116	57,0831
61	Roncador	Campos	1.319,9622	55,5369
62	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1.357,6476	57,1225
63	Sabiá da Mata	Potiguar	1.396,5479	58,7592
64	Salema	Campos	1.409,2297	59,2928
65	Sapinhoá	Santos	1.405,9122	59,1532
66	Sépia	Santos	1.341,6612	56,4499
67	Sergipano Mar	Sergipe	1.498,7866	63,0609
68	Sergipano Terra	Sergipe	1.326,1207	55,7960
69	Sul de Lula	Santos	1.391,6471	58,5530
70	Sul de Sapinhoá	Santos	1.399,8882	58,8998
71	Tabuleiro	Alagoas	1.327,5002	55,8541
72	Tambaú-Urugua	Santos	1.470,1138	61,8545
73	Tartaruga	Sergipe	1.509,3821	63,5067
74	Tartaruga Verde	Campos	1.354,8192	57,0035
75	Tico-Tico	Recôncavo	1.393,1758	58,6174
76	Tiê	Recôncavo	1.457,6578	61,3304
77	Tigre	Sergipe	1.438,1269	60,5087
78	Trovoada	Recôncavo	1.412,8655	59,4458
79	Tubarão Azul	Campos	1.324,1751	55,7142
80	Tubarão Martelo	Campos	1.299,9634	54,6955
81	Uirapuru	Recôncavo	1.464,9444	61,6370
82	Urucu	Solimões	1.547,1677	65,0965

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.498,2980
Camamu	Baiano Mistura	1.456,6729
Campos	Bijupirá	1.409,8643
Ceará	Ceará Mar	1.388,7033
Espírito Santo	Camarupim	1.624,9537
Parnaíba	Gavião Real	1.629,8022
Potiguar	Pescada	1.606,1881
Recôncavo	Cardeal do Nordeste	1.623,6917
Santos	Condensado de Merluza	1.624,1661
Sergipe	Piranema	1.554,8250
Solimões	Urucu	1.547,1677
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.456,6729
Maior do Brasil	Gavião Real	1.629,8022
Empresas de Pequeno Porte	Juriti	1.483,5875

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no

art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de **JULHO** de 2019.

Campo/Bloco	°API
Andorinha	35,50
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	32,18
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Iraúna	32,80
Jiribatuba	34,00
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	31,00
Periquito Nordeste	28,14
Rio do Carmo	40,00
Santana	37,50

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e

iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de **JULHO** de 2019.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007985/2004	Albatroz	12,90
2	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	30,00
3	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
4	48610.002001/2016-11	Iraí	31,96
5	48610.007069/2017-69	Itaparica	26,03
6	48610.010739/2001	Pitiguari	32,70
7	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	37,20
8	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,80
9	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
10	48610.007066/2017-25	Urutau	15,50
11	48610.007067/2017-70	Vale do Quiricó	36,00
12	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	39,80

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	31,82%		14,78%		53,40%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	7,94%	22,07%		69,99%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
11	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	34,17%		29,07%		36,76%
12	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
13	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
14	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
15	Canário	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
16	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
17	Cardeal do Nordeste	Reconcavo	61,40	0,015	100,00%	0,00%		0,00%	
18	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
19	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
20	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
21	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
22	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
23	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
24	Espírito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
25	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
26	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
27	Fazenda Santo Estevão	Reconcavo	35,30	0,074	23,90%	33,60%		42,50%	
28	Frade	Campos	19,60	0,746	24,29%		16,50%		59,21%
29	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,363	8,10%		16,40%		75,50%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JULHO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
30	Galo de Campina	Potiguar	26,90	0,050	22,60%	14,80%		62,60%	
31	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	80,53%	19,47%		0,00%	
32	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	90,28%	9,72%		0,00%	
33	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	45,07%	54,93%		0,00%	
34	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	71,98%	28,02%		0,00%	
35	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
36	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
37	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
39	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
40	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
41	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	34,60	0,089	24,14%	31,71%		44,15%	
42	Lapa	Santos	23,00	0,600	23,90%		11,30%		64,80%
43	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
44	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
45	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
46	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
47	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
48	Ostra	Campos	16,60	0,426	14,60%		15,75%		69,65%
49	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
50	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	30,50%		15,20%		54,30%
51	Peregrino	Campos	13,70	1,924	16,70%		12,58%		70,72%
52	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
53	Peroá	Espirito Santo	55,60	0,006	83,10%	16,90%		0,00%	
54	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	
55	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	44,60%	45,44%		9,96%	
56	Polvo	Campos	20,10	1,180	24,10%		13,80%		62,10%
57	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	33,40%	33,80%		32,80%	
58	RGN Mistura	Potiguar	26,80	0,312	27,18%	13,95%		58,87%	
59	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
60	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
61	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
62	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	18,80%	16,90%		64,30%	
63	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	20,70%	30,40%		48,90%	
64	Salema	Campos	28,50	0,496	32,46%		31,08%		36,46%
65	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
66	Sépia	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
67	Sergipano Mar	Sergipe	36,30	0,171	25,30%	53,50%		21,20%	
68	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	26,94%		14,36%		58,70%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JULHO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
69	Sul de Lula	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
70	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
71	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
72	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
73	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
74	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
75	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
76	Tiê	Reconcavo	38,40	0,042	28,79%	39,78%		31,43%	
77	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
78	Trovoada	Reconcavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
79	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
80	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	24,30%		13,40%		62,30%
81	Uirapuru	Reconcavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
82	Urucu	Solimoes	49,20	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jul/19
Gasoline 10 PPM	78,8715
ULSD 10 PPM	79,3347
Gasoil 0.1%	77,9519
O.C. 1%	64,4775
O.C. 3,5%	58,4224